



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.254

de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva situada no Bairro Nova São Dimas II.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Jeferson Fernando Albino de Siqueira (Chile)”, a Quadra Poliesportiva situada no Bairro Nova São Dimas II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento o exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO

Secretário